

Ofício n.º 021/2018/CTR/IOE

Belém, 05 de fevereiro de 2018.

A

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON

Rua dos Pariquís nº 1905

Batista Campos, CEP 66033-110

A/C Diretor Geral – Sr Bruno Henrique Reis Guedes.

Ref: CONTRATO 03/2018

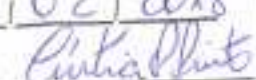
Honrada em cumprimentá-lo, encaminho 01 (um) via do documento acima referido, devidamente chancelada, para arquivo.

O Setor de Contratos mantém-se disponível para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Karime Treptow Khayat

Contratos

PROTOCOLO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
Nº 2018,52081
DATA: 05/02/2018
PROTOCOLISTA: 



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATO N.º. 03/2018-ARCON-Pa/IOEPA

**CONTRATO N.º 03/2018 - ARCON-PA
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO
PARÁ – ARCON/PA, NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE, E A IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO-IOEPA, NA QUALIDADE DE
CONTRATADA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Pariquis n.º 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Dr. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES**, brasileiro, casado, Advogado, portador da carteira de identidade n.º. 77123385-SESP/PR e CPF n.º. 047.148.649-39, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ- IOEPA** autarquia estadual, criada pela Lei n.º 4.438, de 12 de dezembro de 1972, C.N.P.J. N.º 04.835.476/0001-01, com sede a Travessa do Chaco, 2271.Marco-Belém-Pa. CEP:66093-410, neste ato representado por **LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA**, CPF N.º 292.587.822-91, RG N.º 1409612-SSP-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Belém-Pa, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com a legislação vigente e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, demais legislações aplicáveis ao assunto e da inexigibilidade de licitação n.º.03/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATO Nº. 03/2018-ARCON-Pa/IOEPA

CLÁUSULA SEGUNDA –

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de publicações de matérias no Diário Oficial do Estado do Pará, encaminhadas pela ARCON-PA à IOPA, conforme a seguir:

Tamanho total a ser publicado de 1cm x coluna. Formatação das páginas: 3 colunas de 8 cm de largura, altura de 26,5 cm. Fonte: Verdana, corpo 7.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (DOZE) meses, a iniciar 01.02.2018 e encerrar em 31.01.2019, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

DO VALOR E DO REAJUSTE:

4.1. O valor estimado para 12 meses deste Contrato é de **R\$ 31.158,80 (Trinta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratada com apresentação da Boleto bancário e fatura, enviado pela internet via email à ARCON-PA.

4.2. Pela prestação do serviço pela CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância constante do Boleto/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

4.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.4. O preço mensal é estimado pelo CONTRATANTE, obtido através do resultado do tamanho total a ser publicado durante a vigência contratual multiplicado pelo valor do cm/coluna. **Sendo: 1cm x coluna=R\$5,20. Formatação das páginas: 3 colunas de 8 cm de largura, altura de 26,5 cm. Fonte: verdana, corpo 7.**

4.5. O reajuste ocorrerá de acordo com a oscilação da tabela de preços da **CONTRATADA.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATO Nº. 03/2018-ARCON-Pa/IOEPA

CLÁUSULA QUINTA:

DA FORMA DE PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O pagamento será efetuado na data de vencimento do boleto bancário, devidamente atestado pelo responsável da Supervisão de Logística da CAF ARCON/PA.

CLÁUSULA SEXTA:

DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. O serviço será prestado nas dependências da Contratada e apresentado no site da www.ioepa.com.br, cuja versão online do Diário Oficial é certificada digitalmente e o conteúdo é garantido pela IOEPA.

6.2. A prestação do serviço, objeto deste Contrato, será executado rigorosamente dentro das normas e exigências estabelecidas pela legislação específica atendendo as instruções emanadas da administração e julgadas necessárias à eficiência do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2018/2019.

Funcional Programática: 80.201.04.126.1424.8238c.Elemento de Despesa: 339139. Fonte: 0261.Recursos próprios.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quarta e quinta;
- b) notificar à **CONTRATADA**, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATO N°. 03/2018-ARCON-Pa/IOEPA

**CLÁUSULA DÉCIMA:
DO ADITAMENTO:**

O presente Contrato poderá ser modificado e alterado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, dentro do prazo estabelecido em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
DA DENÚNCIA E RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá ser denunciado por quaisquer das partes e, se detectadas irregularidades pela ARCON-PA, esta tem o direito de rescindi-lo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO:**

A administração e fiscalização do presente Contrato caberão a Supervisão de Logística subordinada a Coordenadoria Administrativo e Financeira da ARCON-PA, a quem caberá administrar e atestar as notas fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
DA PUBLICAÇÃO:**

O Extrato do CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATO Nº. 03/2018-ARCON-Pa/IOEPA

d) remeter à **CONTRATADA**, através de meios eletrônicos por ela especificados, os atos administrativos e demais publicações, praticados por seus agentes políticos e servidores, a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Pará;

8.1.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício material na publicação das matérias remetidas pela **CONTRATANTE**, republicá-las no dia útil seguinte.

b) Designar e manter atualizada junto à ARCON-PA uma lista das pessoas autorizadas para contatos e envolvidas nos negócios comuns objeto desta contratação, com todos os dados que a ARCON-PA a qualquer tempo exigir.

c) Relatar à ARCON-PA toda e qualquer irregularidade observada na prestação do serviço.

d) Não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, os ônus decorrentes do objeto do presente Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias ao objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado ou as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes (art. 65 § 1º e 2º - inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações);

f) Na hipótese de acréscimo, a **CONTRATADA** obriga-se a executá-lo no mesmo nível de qualidade inicialmente contratado.

CLÁUSULA NONA:

DAS PENALIDADES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATO N.º. 03/2018-ARCON-PA/IOEPA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
DA ASSINATURA:**

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 31 de janeiro de 2018.


BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES
Diretor Geral da ARCON-PA
Contratante


LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA
Presidente da IOEPA-PA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Publicado no D.O.E. de _____ nº _____

R E S O L V I M

DESIGNAR o servidor **NIRLANDO BRONI PEREIRA**, 14 Função nº 1275868/L, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para responder pela função de SUPERVISOR TÉCNICO, no período de 13.02 a 13.03.2018, em substituição ao servidor Dênis Renato Costa da Silva.

PORTARIA Nº 09 DE 21 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário Adjunto de Transportes, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 134 de 22.07.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.919 de 24.07.2015, e considerando os termos do Processo nº 2018/4083;

RESOLVE:

- I - **CONCEDER**, supramante do fundo o servidor **AROSSA SANTANA DA SILVA TRINDADE**, 14 - Função nº 67176283/L, portador da CPF nº 933.201.112-04, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.
 II - O valor do supramante corresponde a R\$ - 3.000,00 (mil reais) para fazer em face de despesa de pronta pagamento;
 III - A despesa à que se refere o item anterior terá a seguinte classificação:

MOD.	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	DESCRIÇÃO
001	9901.0000.0000	1000	R\$ 3000,00	Retenção Onere
001	9901.0000.0000	1000	R\$ 3000,00	Retenção Onere

IV - O valor referido no item II vincula-se aos seguintes créditos: a) Aplicação em 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da ordem bancária, não podendo ultrapassar o encerramento do exercício financeiro em que foi concedido.

b) Prestação de Contas em 15 (quinze) dias contados a partir do término do prazo de aplicação.

PUBLICQUE-DE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTES, EM 31/01/2018.

HÉLIO NUNES CARDOSO
 Secretário Adjunto de Transportes

Protocolo: 275362

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência
Número: n.º 24/2017.
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia para a Construção de Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas no Município de Santarém, no Estado do Pará.
A Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, através de Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado final da Licitação, Concorrência nº 04/2017 - CPH. Cópia da ata de julgamento da proposta, contrato e demais documentos de julgamento já preparados, encontram-se à disposição das interessadas na sala da CEL/CPH, na Av. Generalíssimo Dantas, nº 367, Bairro: Umarizal - Belém/PA, endereço: **CONSÓRCIO TAPIAJOS**.
Valor: R\$59.884.105,01.
 Belém, 01 de fevereiro de 2018.
CLÉIDY CLÉINE AMARO FERREIRA
 Presidente da C.E.L. - CPH

Protocolo: 275362

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Belém/PA, 31/01/2018.

Proc. 2018/3260.

EXTRATO DE AVISO**Dispensa de Licitação Nº001/2018-CPH**

- Aquisição/Obras/Serviços
 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva no equipamento de climatização de tipo split, 18.000 btu/h da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.
 - Fonte dos Recursos:
 Projeto/Atividade - 26.122.1297.8338
 Natureza de Despesa - 39020
 Fonte - 0101 e 0201
 Classificação:
 Contratação:
CONSTRUMEC, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MECÂNICAS E HIDRÁULICAS LTDA-ME.
CNPJ nº 17.947.832/0001-12

Endereço: Av. João Batista, ADX. 4, QD-47-CMO S/N-ALMIR GARRA, CEP: 67.200-000 - MARITUBA/PARÁ.
 - Valor Contratado:
 Valor Global de R\$500,00 (quinhentos reais).
 - Vigência/Prazo de Execução:
 imediato
 Base Legal da Despesa: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.
ALEXANDRE RAFAELINO DE VASCONCELOS RAMOS
 Diretor Presidente CPH

Protocolo: 275236

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO**Contrato nº 03/2018**

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON-PA/OCIPA.
 Objeto: Publicações no Diário Oficial do Estado do Pará.
 Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$11.158,90 estimado para 12 meses

Datação orçamentária: R\$ 201.04.122.1297.8338.1434.833

R\$ 33939.9261. Recursos próprios.

Vigência: 01.02.2018 a 31.01.2019.

Data de assinatura: 31.01.2018.

Ordenador Responsável: Bruno Henrique Reis Guadec.

Endereço da Contratada: Travessa do Chico, 2271, Marco, Belém/PA.

CNPJ/04.835.476/0001-01.

Protocolo: 275248

Contrato n.º 03/2018/UC nº 458194

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON-PA/REDE CELPA.

Objeto: Fornecimento de energia elétrica (préio zero, todo, baixo, médio, alto, sistema e sistema).

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R\$110.000,00 estimado para 12 meses.

Datação suprametária: R\$ 201.04.122.1297.8338.339039.0261.

Recursos próprios.

Vigência: 01.02.2018 a 31.01.2019.

Data de assinatura: 31.01.2018.

Ordenador Responsável: Bruno Henrique Reis Guadec.

Endereço da Contratada: Redevia Augusto Montenegro, km 4,3, CEP: 68823010, Rondon-PA.

CNPJ/04.888.738/0001-80.

Protocolo: 275242

Contrato nº 02/2018

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON-PA/OCISAMA.

Objeto: Fornecimento de água potável para os prédios da ARCON-PA.

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R\$7.000,00 estimado para 12 meses.

Datação orçamentária: R\$ 201.04.122.1297.8338.339039.0261.

Recursos próprios.

Vigência: 01.02.2018 a 31.01.2019.

Data de assinatura: 31.01.2018.

Ordenador Responsável: Bruno Henrique Reis Guadec.

Endereço da Contratada: Av. Mapelela Barata, 1201-550 5.º And., CEP: 68000-901-Belém-PA.

CNPJ/04.942.341/0001-90.

Protocolo: 275247

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**

NÚMERO: 002/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença Fortigep, programa de alto nível para rede de internet, considerando a necessidade de demanda desta Agência.

ENTREGA DO EDITAL: Será em 01/02/2018 às 08:00, horário de Brasília.

RESPONSÁVEL PELA CERTAME: Carolina Nazaré de Silva Carneiro

LOCAL DE ABERTURA: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA DE ABERTURA: 16/02/2018

HORA DE ABERTURA: 10:00

ORÇAMENTO: PROGRAMA DE TRABALHO: 80201.04.122.1297.8338

NATUREZA DE DESPESA: 399039

PONTE DE RECURSO: 0261

ORDEM: 604041

ORIGINAÇÃO: Bruno Henrique Reis Guadec.

Protocolo: 275436

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Inexigibilidade de Licitação: 04/2018.**

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON-PA/SETRANSOEL.

Objeto: Fornecimento de vale transporte digital para os empregados da ARCON-PA.

Fundamento Legal: Art. 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor R\$ 5.436,38.

Datação orçamentária: R\$ 201.04.122.1297.8338.339039.0261.

Recursos próprios.

Ordenador Responsável: Bruno Henrique Reis Guadec.

Protocolo: 274847

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PISCICULTURA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 042/2018**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5.º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.564, de 08 de outubro de 1975, e, considerando a Memoranda nº 002/2018 - CORR, datada de 17.01.2018.

RESOLVE:

INTERACHAR, por necessidade de serviço, a partir de 17.01.2018, e período de gozo de férias do servidor, **SAMAH MOHAMAD MIRANI**, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundamentos, matrícula nº 57231760/1, marcadas para 02.01.2018 a 31.01.2018, concedidas através da PORTARIA Nº 01215/2017, publicada no DOE nº 31.583 de 21.11.2017, ficando os 15 (quinze) dias restantes, para serem gozados no período de 16.07.2018 a 30.07.2018.

Publicado no

CELO ANTONIO TRINTELLER

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA,

em 28 de janeiro de 2018.

Protocolo: 275577

PORTARIA Nº 046/2018

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5.º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.564, de 08 de outubro de 1975, e, considerando a Memoranda nº 006/18 - GR, datada de 20.01.2018;

R E S O L V I M:

CONCEDER, a usufruto de 300 (trezentas) dias de gozo de férias, à

servidora, **MARIA AMÉLIA MARCHETTI GORGES**, Assessora de

Presidência, matrícula nº 3165981/7, no período de 05.02.2018 a

05.02.2018, férias concedidas através da PORTARIA Nº

0632/15 de 22.05.2015, publicada no Diário Oficial nº 32.478 de

24.09.2015 e transferidas através da PORTARIA Nº 0463/15 de

01.10.2015, publicada no Diário Oficial nº 32.980/15 de 06.10.2015.

Publicado no

Ceila Anderson Trinteller

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA,

em 25 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 027/2018

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5.º, alínea "b"

da Lei Estadual nº 4.564, de 08 de outubro de 1975, e,

considerando a Memoranda nº 001/2018 - CDI, datada de

17.07.2018;

R E S O L V I M:

CONCEDER, a usufruto de 300 (trezentas) dias de gozo de férias

transferidas, à servidora **CRISTE COSTA DE MENDONÇA**, Auxí-

liar Administrativo, matrícula nº 3167660/1, no período de

05.02.2018 a 09.03.2018, concedida através da PORTARIA Nº

01109/17 de 11.10.2017, publicada no Diário Oficial nº 33.478

de 13.10.2017 e transferidas para 02.01.2018 a 31.03.2018,

através da PORTARIA Nº 01240/17, de 27.11.2017 e publicada

no Diário Oficial nº 33.509 de 01.12.2017.

Publicado no

Ceilo Antônio Trinteller

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA,

em 25 de janeiro de 2018.

Protocolo: 275579